Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Visto/lido pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 116/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.332.0049.2.085.000 – Gestão do SUS	
Fonte de Recursos: 02499 – Gestão do SUS	
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....	4.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	4.000,00
Total.....	8.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício e comprovado através do SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), na fonte 499, pelo Banco 01, Agência 0355-7 e Conta Corrente 43.608-9 nos termos do artigo 43§ 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 140/2010, de 19/07/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DFE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Como recurso para cobertura do crédito fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010 que tem como indicação a fonte 499, pelo banco 01, Agência 0355-7 e conta corrente 43.608-9 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Este adicional faz-se necessário para treinamento de funcionários e em primeiro momento a funcionária da ouvidoria da Autarquia Municipal de Saúde se deslocará até Brasília para o seu aprimoramento técnico.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal